



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO
Dia <u>22/02/2002</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>MS</u>
<u>EV</u>
Assinatura

DECRETO N. 416/2002

Dá nova redação aos Decretos 361/2001 e 368/2002,, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Sem prejuízo dos atos praticados pela Comissão constituída pelo Decreto 361/2001, o *caput* do artigo 1º, do Decreto 361/2001, de 31 de dezembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para receber, processar e julgar as propostas de contratos de Autorização, Permissão e Concessão de uso de bens públicos, e os pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, como previsto no §2º do artigo 51 da Lei 8.666/93, para o exercício de 2002, formada pelas seguintes pessoas.

Art. 2º - Sem prejuízo dos atos praticados pela Comissão constituída pelo Decreto 368/2002, o artigo 1º do Decreto 368/2002, de 3 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para nos termos do inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, receber, processar e julgar as propostas de contrato de obras, serviços, compras e alienação até o limite previsto para a modalidade Tomada de Preços, como previsto no artigo 22 da Lei 8.666/93, para o exercício de 2002, formada pelas seguintes servidores.

I - Vilma Angelina dos Santos Silva, que será a presidente;

II - Jairo Donin, e;

III - Áurio Luiz Costa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal.

